

# **O LEGADO DE HUMPHRY PRIMATT**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**O LEGADO DE HUMPHRY PRIMATT**

**ALUNO: DANIEL RODRIGO DE CAMPOS  
ORIENTADORA: SÔNIA T. FELIPE**

**BANCA EXAMINADORA:  
PROF. DR. CELSO BRAIDA  
PROF. DR. LUIZ HEBECHE  
PROF. DR. SELVINO ASSMANN  
PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. SÔNIA T. FELIPE**

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA**

**17 DE JULHO DE 2007.**

### **Agradecimentos**

Gostaria de agradecer primeiramente à professora do Departamento de Filosofia da UFSC, Doutora Sônia T. Felipe, por proporcionar a oportunidade de conhecer a obra de Humphry Primatt e, principalmente, por contribuir e incentivar o estudo acadêmico das questões éticas contemporâneas. Sob orientação da Professora Doutora Sônia T. Felipe, um projeto foi contemplado pelo CNPq, outorgado para 2006/2007 e teve como objetivo a tradução do livro, “The Duty of Mercy”, de Humphry Primatt, escrito na Inglaterra em 1776 em defesa dos animais, já concluída, e a elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso. Agradeço a todos os colegas que me ajudaram a esclarecer dúvidas sobre a tradução e também pelas discussões levantadas sobre o assunto que, certamente, também serviram à compreensão do objeto de pesquisa deste trabalho.

## Resumo

Em 1776, Humphry Primatt, publica seu livro, “*The Duty of mercy*”, uma obra extraordinariamente moderna que facilmente encontra lugar nas questões morais da sociedade civilizada atual. Primatt critica a filosofia moral tradicional, enraizada no ideal antropocêntrico, e a acusa de discriminar as demais espécies de seres vivos dotados da capacidade de sentir dor e ter consciência. Nesta pesquisa estarão sendo confrontados o livro de “*The Duty of mercy*” e o livro “*Ética Prática*”, 1979, do filósofo contemporâneo Peter Singer. Praticamente dois séculos separam as obras de Primatt e Singer, entretanto, a comparação das obras expõe a semelhança entre os dois autores, pois, estes estabelecem os mesmos princípios ao defenderem a igualdade extra-espécie. Este trabalho tem por objetivo reconhecer moralmente o dever de respeito que a espécie *Homo sapiens* deve ter pelos demais animais sencientes.

*Palavras-chave: especismo, sencientes, crítica à filosófica moral tradicional.*

## Abstract

In 1776, Humphry Primatt published his book, “*The Duty of Mercy*”, an remarkably modern work that easily finds place in the morals questions of the civilized current society. Primatt criticizes the traditional moral philosophy, rooted on the anthropocentric ideal, accused for the discriminating the others species of living beings endowed with the capacity to feel pain and have consciousness. In this research will be confronted the book “*The Duty of Mercy*” and the book “*Practical Ethics*”, 1979, of the contemporary philosopher, Peter Singer. Practically two centuries separate the works of Primatt and Singer. Meantime, the comparison of the works write up the likeness among the two authors, for, establish the same thresholds when defend the equality extra-species. The objective of this work is morally acknowledge the duty of respect the *Homo sapiens* species must have for the sencientes animals.

*Keywords: especism, sencients,*

## Sumário

Introdução.....	6
CAPITULO I - Crítica à ética definida pela aparência .....	11
CAPITULO II - Indulgência equivocada das autoridades.....	15
CAPITULO III - Teses de Humphry Primatt.....	25
Conclusão.....	38
Bibliografia.....	41

*“Em consideração eles não reclamam nosso cuidado e atenção. Não espera que devamos nos preocupar ou afligir-nos por sua causa. O dever dos homens para com animais que são por natureza selvagens, reduz-se num curto ponto: os **deixem sozinhos.**”*

Humphry Primatt

## Introdução

Esta pesquisa trata de questões de cunho ético-filosófico referentes à amplitude da comunidade moral, ocupando-se especificamente da concepção crítica de Humphry Primatt, elaborada no século XVIII e retomada por Singer, no século XX. Esta visão constitui uma perspectiva crítica das bases nas quais se funda a filosofia moral tradicional.

No último quartel do século XVIII, recém havia sido lançada a idéia de não escravizar humanos em função da raça. Humphry Primatt, muito além do seu tempo, lança em 1776 o livro, *A Dissertation on the Duty of Mercy and the Sin of Cruelty against Brute Animals*<sup>1</sup> (*Uma dissertação sobre o dever de compaixão e o pecado da crueldade contra os animais brutos*), provavelmente a primeira obra dedicada à defender com argumentos éticos a igualdade moral entre humanos e não-humanos. Esta obra trata do preconceito que os humanos fomentam contra as demais espécies, denominado por Richard D. Ryder e Peter Singer, *especismo*.<sup>2</sup>

Segundo Richard D. Ryder, que reeditou a obra de Primatt em 1992,<sup>3</sup> a linguagem do livro é extraordinariamente clara e compreensível para os tempos de hoje, fazendo a proeza de em 1776, exatamente dois séculos antes de seu redescobrimto, exibir pensamentos que são similares aos de autores contemporâneos, mais propriamente os autores que surgiram a partir de 1970, como é o caso de Peter Singer, Tom Regan, Stephen Clark, Andrew Linzey, e do próprio Ryder. Estes, entre outros que defendem a responsabilidade da ação humana frente aos animais, receberam o legado de Humphry Primatt, de sua obra pioneira, quando se trata de construir um tratado ético pela igualdade entre os seres capazes de sentir dor<sup>4</sup>.

No século XX, mais precisamente em 1975, Peter Singer publica o livro, *Animal Liberation (Libertação Animal)*. Um livro que acabou por se tornar algo equivalente à

---

<sup>1</sup>O livro de Humphry Primatt, foi redescoberto no ano de 1976, em Londres, por Richard D. Ryder ao pesquisar como historicamente os filósofos tratavam da questão animal. No Brasil, o livro de Primatt foi introduzido pela filósofa Sônia T. Felipe, professora do Departamento de filosofia da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), ao publicar as teses centrais de Primatt, no artigo “*Fundamentação ética dos direitos animais. O legado de Humphy Primatt*”, na Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, 2006.

<sup>2</sup> O termo *especismo*, criado por Richard D. Ryder e empregado por Peter Singer e Tom Regan, deve ser considerado analogamente ao racismo e sexismo. O preconceito especista discrimina e atinge as demais espécies *sencientes*. Por sencientes entende-se todos os seres que possuem em seu sistema fisiológico, nervos e órgãos que os tornam capazes de sentir dor ou prazer e que são capazes de ter consciência de si.

<sup>3</sup> Uso para esse feito a obra reeditada por Richard D. Ryder, baseada na última versão do livro de 1834, editada por T. Constable em Edinburg na Escócia.

<sup>4</sup> PRIMATT, Humphry. *The Duty of Mercy*. [TDOM], 1776. Reeditado por Richard D. Ryder e John Austin Baker. Fontwell/Sussex: Centaur Press, 1992. p.23.

“bíblia” daqueles que defendem a causa animal. Posteriormente, em 1979, Singer lança, *Practical Ethics*<sup>5</sup> (*Ética Prática*), um livro que segue a mesma linha do *Libertação Animal*, quase como uma atualização e ampliação deste.

Em analogia ao movimento anti-racista, Primatt e Singer expandem o círculo da moralidade aos brutos, opondo-se ao *especismo* de forma a proteger os interesses dos animais pelo princípio de igualdade e estabelecendo a *senciência* como critério para definir quem são os integrantes da comunidade moral. Singer, em virtude de sua época, pôde construir uma analogia do *especismo* a partir do sexismo. Primatt e Singer, descartam critérios como o da superioridade ontológica, aparência, complexidade mental, ou outras diferenças existentes em humanos e não-humanos. Nenhum desses critérios isenta qualquer ser senciente da sensação da dor.<sup>6,7</sup>

Primatt critica severamente o incentivo cultural dado através da indulgência equivocada dos pais frente às práticas infantis especistas<sup>8</sup>, seja por prazer ou por esporte. De alguma maneira, tais práticas predis põem a sociedade a considerar os brutos como criaturas insensíveis e insignificantes, indignas de nosso respeito. Contemporaneamente, Singer denuncia o uso dos impostos<sup>9</sup> que financiam as chamadas fazendas industriais, as experiências com animais e mesmo a caça esportiva, por custarem a vida de uma quantidade alarmante de animais, mesmo chegando a ameaçar espécies, tais práticas tradicionais não são consideradas de relevância moral. Àqueles que não desejam compactuar com a tirania humana exercida sobre as demais espécies terrestres, não se dá escolha.

Adentrando o século XXI, ainda não temos resolvidas as questões éticas referentes ao tratamento dispensado por humanos a outras espécies animais. Aliás, outros preconceitos, como o racismo e o sexismo, infelizmente, estão longe de serem considerados erradicados da nossa cultura. Apesar da faixa de tempo que separa Humphry Primatt de Peter Singer, os argumentos de Primatt pela consideração da dor e do sofrimento de seres sencientes, dados pelo *dever de compaixão*,<sup>10</sup> acabam por formar os argumentos que são fundamentais à ética de Singer, sustentada pelo *princípio de igual consideração de*

---

<sup>5</sup> A primeira edição brasileira surgiu em 1994, derivada da edição revisada por Singer em 1993, pela Universidade de Cambridge.

<sup>6</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

<sup>7</sup> SINGER, Peter. *Ética Prática*. [EP], 1979. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins fontes, 1994. p. 66.

<sup>8</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 26.

<sup>9</sup> Cf. SINGER, *Libertação Animal* [LA], 1975. Trad. Marly Winckler. Porto Alegre, São Paulo: Lugano, 2004. p. 11.

<sup>10</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 108.

*interesses*. São surpreendentes a originalidade e modernidade da busca de Primatt e a sofisticação dos argumentos e os novos rumos que toma Singer, quando os dois se centram numa única direção: ampliar o círculo da moralidade além da fronteira da nossa própria espécie biológica.

Ao traçar um paralelo entre argumentos levantados em *Ética Prática* (1979), de Singer, e o livro *The Duty of Mercy* (1776), de Primatt, detectamos a capacidade de sentir dor ou prazer e de ter consciência como pontos congruentes nas idéias dos pensadores ao trabalharem o limite de abrangência da comunidade moral. Logo, podemos concluir que os argumentos usados por Singer contra as atitudes especistas, já eram enunciados por Primatt no século XVIII, embora o termo *especismo* tenha sido criado por Ryder somente na década de 70, no século XX.

Mesmo Singer não citando Primatt, podemos assinalar uma ligação entre suas concepções, quando cita Jeremy Bentham.<sup>11</sup> Contemporâneo de Primatt, Bentham escreve uma obra, também na Inglaterra, transcrevendo algumas das teses de Primatt, treze anos após a publicação da obra deste e, como era o costume da época, sem o citar. Bentham, no entanto, também mostra-se preocupado em demonstrar que o critério da *senciência*, no estabelecimento dos deveres morais, deve estar acima de critérios como a linguagem ou o raciocínio e que a coerência na atitude humana em relação aos animais não deve basear-se em perguntas como: *podem eles falar?*, ou: *podem eles pensar?* - para definir quem são os integrantes da comunidade moral - mas sim: *podem eles sofrer?* Nesse contexto, podemos aproximar a obra de Singer à obra de Primatt. Apesar de passados mais de dois séculos, a crítica ao *especismo* é uma questão polêmica e certamente atual, para que possa nortear nossas atitudes morais e mostrar a relevância de prestar um tratamento respeitoso àqueles seres que são capazes de sentir dor e que estão vulneráveis às mais cruéis hostilidades cometidas pela espécie mais favorecida dentre todas, a *Homo sapiens*.

Ainda que Humphry Primatt use argumentos teológicos<sup>12</sup> para justificar algumas de suas idéias, isso em nada limita os argumentos de sua filosofia moral. Seu tratado em defesa dos brutos visa alinhar a nossa conduta com a retidão da justiça, indiferente às divergências especulativas dos humanos no âmbito da religião ou da política. Os argumentos levantados em sua obra devem ser contextualizados em meio a uma discussão

---

<sup>11</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 67.

<sup>12</sup> O livro de *The Duty of Mercy* possui uma diversificada gama de argumentos teológicos - contempla a questão com uma impressionante coleção de referências bíblicas, desde o Antigo ao Novo Testamento - sob os quais Primatt tenta sustentar o dever de compaixão, que denota um tratamento respeitoso aos brutos.

ética. Para efeito do presente trabalho desconsideraremos as descrições teológicas sugeridas por Primatt e consideraremos apenas suas contribuições ao campo da ética, filtrando as tendências teológicas de sua época, pois, os argumentos apresentados por Primatt em defesa dos seres sencientes possuem uma justificativa moral além da teológica e baseiam-se exclusivamente em princípios racionais que fundam a filosofia moral: igualdade, justiça, beneficência, consideração e respeito.

Os humanos possuem sensibilidade semelhante, o que nos permite ter uma noção de dor e uma imediata repulsão a ela.<sup>13</sup> É devido a uma causa sensível que se determinou que nenhum ser humano tem o direito de produzir dor em qualquer grau em outro membro da mesma espécie. Por conta da semelhança no sistema nervoso, que torna os seres capazes de sentir dor ou prazer, tais seres tornam-se capazes de ter também consciência.<sup>14</sup> Essa semelhança é encontrada no animal não-racional senciente e se mostra nos casos de agressão ao seu corpo, apto a sentir dor. Conseqüentemente, quando expostos à dor, animais sencientes demonstram repulsão a essa situação de desconforto. Assinalado este ponto, podemos questionar: o que autoriza moralmente os humanos a violarem a integridade física dos seres das demais espécies sencientes?

A ética estabelecida pela moral tradicional serve para limitar somente as ações dos humanos quando elas interferem nos interesses de outros da mesma espécie. É justamente neste ponto que se encontra o limite ético que se deseja ultrapassar: quando se considera injusto que seres humanos, para suprir os próprios interesses, inflijam desnecessário sofrimento e dano aos animais. Primatt e Singer propõem um princípio de igualdade que admite que o sofrimento de um ser seja um interesse considerado de tal maneira que não haja discriminação entre as espécies, devendo ser respeitados igualmente os interesses semelhantes de todos os sencientes. Como seres sencientes, somos adversos à dor. Logo, interessa-nos evitá-la. Analogamente, é esse interesse que devemos respeitar em todos os seres sencientes que prezam pela integridade de suas vidas, pois, independentemente de sua forma física, todos os seres sencientes, humanos ou não-humanos, são dotados de uma consciência própria e buscam prover-se de modo apropriado à sua espécie.

Toda criatura que possui sensibilidade à dor deve ser poupada de nossa ação maléfica. Uma vez entendido que a dor é uma sensação comum a todos os que possuem um sistema nervoso organizado e órgãos nervosos semelhantes em seus sistemas fisiológicos,<sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

<sup>14</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

<sup>15</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 13.

há a necessidade de incluir todos os seres sencientes ao grupo daqueles que precisam ter sua integridade física respeitada, como é o caso do dever de respeito que temos para com os humanos.

Quando sofremos algum dano infligido por outro, temos a possibilidade de reclamá-lo à justiça e apontar aquele que provocou o mal. Entretanto, escreve Primatt, quando uma besta é seriamente danada pela tirania humana, ela não pode reclamar nem apontar seu agressor, mas nem por isso esse animal deixou de sofrer o dano.<sup>16</sup> Não podemos negar que os animais, mesmo não sendo dotados de razão, possuem outras formas de comunicação, ainda que as consideremos menos sofisticadas do que nossa própria linguagem. Isso não significa, porém, que deixem de se expressar. De qualquer forma, seria esse motivo suficiente para presumir que os humanos podem infligir dor aos animais?

No capítulo, “*Crítica à ética definida pela aparência*”, trato das críticas levantadas por Primatt e Singer à ética baseada na forma biológica. No modelo dado pela moral tradicional, o valor estipulado aos humanos é maior do que o valor de seres de diferentes espécies, o modelo ganha a crítica dos autores, pois consideram que há nele uma violação do princípio de igualdade que a própria retém para reger a ação dos agentes morais. No Segundo capítulo, “*Indulgência equivocada das autoridades*”, a partir das idéias de, Primatt e Singer, pesquiso os preconceitos ensinados e enraizados à cultura ocidental pelas autoridades, em especial o *especismo*. No terceiro e último capítulo, “*Teses de Humphry Primatt*”, exponho algumas teses do autor. Dentre as teses de Primatt, as que trato são: a importância moral da dor; a relação entre dor e linguagem; a impossibilidade de compensar um dano causado a um animal irracional; a superioridade exige maior responsabilidade; não há mérito nem demérito próprio no fato de um ser encontrar-se em determinado formato biológico; e por fim, o *dever de compaixão* como um dever universal.

---

<sup>16</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 30. Primatt escreve seu livro 46 anos antes da aprovação no Parlamento Britânico da primeira lei (Martin Act, 1822) de proteção aos animais.

## CAPITULO I

### Crítica à ética definida pela *aparência*

A filosofia moral tradicional disseminou a ética antropocêntrica e a mantém até hoje. A tradição moral aponta um critério especista: a racionalidade, como parâmetro para estabelecer o alcance da comunidade moral. Este critério não serve para justificar moralmente nem as ações dos integrantes da comunidade moral, nem o limite de abrangência dessa comunidade.<sup>17,18,19</sup>

No modelo tradicional, podemos ver garantida a integridade física dos homens, frente à ação de outro. Mas participam desse grupo exclusivamente os seres da espécie *Homo Sapiens*, ou seja, os dotados de capacidades paradigmáticas, sendo considerado, nesse caso, somente o quesito razão, justamente o que mais nos distingue dos brutos. Humphry Primatt, logo no começo do primeiro capítulo, escreve: “*No topo da escala dos animais terrestres nós supomos o homem;[...] Mas, nesta posição mais alta, podemos observar graus e diferenças, não só de estatura, beleza, força e complexidade, mas também daqueles mesmos poderes da mente, que tão eminentemente distingue os homens dos brutos*”.<sup>20</sup> Da mesma maneira que não temos o direito de abusar de um homem em virtude da cor da pele, também não temos o direito de tiranizá-lo em virtude da estatura, da cor dos olhos, da inteligência ou de qualquer outra diversidade que assuma nossa espécie. Obedecendo o princípio de igualdade, o homem não tem o direito de atormentar um bicho por conta de suas diferenças anatômicas, fisiológicas, ou mentais, em especial por conta da racionalidade, uma vez que essas características biológicas não isentam nenhum ser de sentir dor, e nem nos dão o direito de infligir algum mal a eles.<sup>21</sup>

Os animais possuem nervos e órgãos sensíveis semelhantes aos dos humanos. Com

<sup>17</sup> FELIPE, Sônia T. Redefinindo a comunidade moral [RCM]. In: Kant: Liberdade e natureza. Organizado pela professora Maria de Lourdes Borges. Editora da UFSC, Florianópolis, 2005. p. 263 – 278.

<sup>18</sup> FELIPE, Sônia T. Atribuição de direitos aos animais: Três argumentos éticos para sua fundamentação. [ADATAEF]. In: Ética. Anais do IV Simpósio Internacional Principia. Organizado pelo professor Luiz Henrique de A. Dutra. NEL – Núcleo de Epistemologia e Lógica, UFSC, 2005. p. 205 – 223.

<sup>19</sup> Cf. FELIPE, Sônia T. Racionalidade e vulnerabilidade. Elementos para a redefinição da sujeição moral. [RVERSM]. Veritas. Porto Alegre, março/2007. p. 184 – 195.

<sup>20</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 20. “*At the top of the scale of terrestrial animals we suppose a man; [...] But, in this highest rank, we may observe degrees and differences, not only as to stature, beauty, strength, and complexion, but also as to those very powers of the mind, which so eminently distinguish men from brutes.*”

<sup>21</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

isso podemos deduzir não haver entre eles e estes um que seja mais sensível à dor.<sup>22</sup> As diferenças entre os humanos não são capazes de isentar qualquer um da sensibilidade à dor. Daí inferimos que a diferença na forma biológica do bruto também não o isenta da suscetibilidade à dor. O nosso dever de respeito pelos animais sencientes é fundado sobre essa igualdade. É visto aí que temos um dever negativo direto de nunca infligir dor imerecida a um ser senciente [dever de não-maleficência] e um dever positivo de quando possível aliviar a dor de um ser senciente [dever de beneficência]. Nas palavras do próprio Primatt: “*E se as diferenças de complexidade ou estatura não dão ao homem o direito de desprezar e abusar de outro homem, as diferenças na forma entre um homem e um bruto, não podem dar a um homem direito algum de abusar e atormentar um bruto.*”<sup>23</sup> Da mesma forma que as diferenças fisiológicas entre humanos não dá autorização de abusar de outro humano, o número de membros, orelhas curtas ou longas, se fala como um humano ou canta como um pássaro, se possui chifres ou garras, entre muitas outras diferenças de estrutura física que possam ter, tais diferenças não fundam moralmente o direito à tirania e opressão.<sup>24</sup>

Este argumento de Primatt é o mesmo argumento de Jeremy Bentham, citado por Singer em *Ética Prática*,<sup>25</sup> Em virtude da proximidade dos textos, Primatt escreveu o seu em 1776, e Bentham em 1789, possivelmente este argumento tem origem em Primatt.<sup>26</sup> Contudo, Bentham também escreve um argumento em defesa dos animais num período em que a filosofia reluta em estender o princípio da igual consideração de interesses à totalidade da espécie humana. Sobre a questão da aparência, Bentham escreve que o número de patas, a vilosidade da pele e o quesito linguagem, além de outras diferenças, não são suficientes para justificar um tratamento tendencioso a interesses semelhantes, quando os sujeitos desses interesses não são da espécie humana. Bentham, analogamente a Primatt, considera a capacidade de sofrer um quesito fundamental para considerarmos que os animais merecem igual tratamento respeitoso.

Os antigos preceitos éticos que deram origem à moralidade tradicional, vêm,

---

<sup>22</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

<sup>23</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23. “*And if the difference of complexion or stature does not convey to one man a right to despise and abuse another man, the difference of shape between a man and a brute, cannot give to a man any right to abuse and torment a brute.*”

<sup>24</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 26.

<sup>25</sup> Cf. SINGER, Peter. EP, 1975, p. 67. “*A questão não é saber se são capazes de raciocinar, ou se conseguem falar, mas, sim, se são passíveis de sofrimento.*”

<sup>26</sup> Cf. FELIPE, Sônia T. Fundamentação ética dos direitos animais. O Legado de Humphry Primatt – Revista Brasileira de Direito Animal [RBDA] – Instituto de Abolicionismo Animal, 2006.

especialmente a raça humana como detentora de um valor especial, acima do valor de qualquer valor de outra vida.<sup>27</sup> Devido à superioridade evidente por conta dos poderes da mente do homem, torna-se difícil fazer qualquer comparação entre o homem e o bruto. Tal comparação corre o risco de ser julgada um absurdo, pois fere nosso orgulho.<sup>28</sup> Entretanto, por mais que tenhamos aversão por algumas criaturas, não devemos infligir dor à qualquer uma delas se podemos evitar. Nenhuma criatura pode ser tão insignificante em nossa avaliação que nos autorize a abusar dela.<sup>29</sup>

Da mesma forma que o nosso respeito diante dos humanos não deve depender de quesitos como aptidões, inteligência, ou cor da pele, também o fato de alguns indivíduos não possuírem o mesmo aspecto biológico da nossa própria espécie, não significa que temos o direito de explorá-los ou de desconsiderarmos seus interesses, tanto por serem de outra espécie quanto por considerarmos que são menos inteligentes do que nós.<sup>30</sup> Mesmo que diferenças entre humanos e não-humanos sejam óbvias, o princípio de igualdade nos sugere outro caminho para fundamentar a igualdade e validar o dever de prestar um tratamento respeitoso a todos os sencientes, pois apesar de todas as diferenças, todos os animais são capazes de receber o benefício por si próprios.

Caso consideremos que a igualdade não se baseia na posse da inteligência, personalidade moral, racionalidade ou de algo parecido, então devemos abandonar o modelo “hierarquia de inteligência”, pois a igualdade é um princípio ético básico e não uma assertiva factual.<sup>31</sup> Agora, se a questão for decidir quem são os seres dotados da característica de ser senciente, e conseqüentemente, decidir quem é membro da comunidade moral, a dificuldade concentra-se em determinar quando o outro ser tem consciência de si. No caso de não conseguirmos determinar se um ser é ou não senciente, devemos conceder-lhe o benefício da dúvida.<sup>32</sup>

Primatt escreve que devemos examinar a nós mesmos para procurar e banir qualquer doutrina que possa ser considerada injuriosa ou parcial no que diz respeito ao tratamento a ser dispensado a outras criaturas de ordem inferior. O poder mental humano, o

---

<sup>27</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 66.

<sup>28</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 28.

<sup>29</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 107.

<sup>30</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 28.

<sup>31</sup> Cf. SINGER, EP, 1994, p. 30.

<sup>32</sup> Cf. SINGER, EP, 1994, p. 128. O benefício da dúvida determina que, não sabendo ao certo se um ser possui determinada característica, devemos poupar-lhes e isso certamente condenaria grande parte do assassinato de animais não-humanos.

refinamento que ganha a nossa espécie e que tão eminentemente nos distingue dos brutos, trata-se de uma superioridade de grau, que, de forma alguma serve para justificar moralmente maus-tratos aos seres sencientes de outras espécies, além da fronteira da nossa própria espécie biológica. Segundo Primatt: *“Agora, se vós sois homens, são agraciados, e mostram vossa superioridade pela misericórdia e compaixão, no entanto voz rebaixastes a vossa razão e colocastes a vós mesmos num baixo patamar, ainda mais baixo do que o bruto que oprimis. Vós, que confessais que um bruto é um animal irracional; e a razão diz que submeter qualquer criatura à dor desnecessária e desmerecida é injusto e irracional: conseqüentemente, um homem cruel é um bruto na forma de um homem.”*<sup>33</sup> Por mais que a humanidade titubeie diante da comparação com um bruto, quando um humano age como um bruto, a desagradável comparação é justa, e ainda mais medíocre quando vemos que alguns vangloriam-se em serem colaboradores de um estado que rege suas vidas em mão opressora, enchendo-os de malícia e crueldade, tornando-os tão baixos que, quando se deparam com a própria situação, talvez prefiram estar no mesmo patamar da besta.

---

<sup>33</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 34. *“Now, if thou art a man, be thankful, and shew thy superiority by mercy and compassion; else thou debasest thy reason, and art a low, if not lower than the brute whom you oppress. You confess that a brute is an animal without reason; and reason says, that to put any creature to unmerited or unnecessary pain is unjust and unreasonable: therefore, a man that is cruel is a brute in the shape of a man.”*

## CAPITULO II

### Indulgência equivocada das autoridades

A cultura ou tradição estimula o sujeito a assimilar a realidade de uma determinada maneira. No entanto, isso não garante que a interpretação dessa realidade esteja correta. Quando educamos as crianças, essas passarão a acreditar nessa interpretação e a reproduzi-la, inclusive as preconceituosas.

Primatt faz referência a esse modelo, nas palavras a seguir: “A *indulgência equivocada dos pais, e os vários exemplos de crueldade esportiva, de uma forma ou de outra é praticada pelos homens em todas as idades, e muitos costumes bárbaros são coniventes com ela, se não incentivados por pessoas de alto nível (de quem a conduta, em outros pontos, talvez seja verdadeiramente amigável e respeitável) predispõe nossas mentes a considerar os brutos como insensíveis e como criaturas insignificantes, feitas somente para o nosso prazer e esporte.*”<sup>34</sup> Primatt associa essa crueldade e outras negligências humanas com a “mania” que se tem de copiar o padrão e atitude dos outros, ou seja, admirar e condenar aquilo que convém aos nossos superiores: “*podemos admirar o que nossos superiores admiram e condenar o que a eles convém condenar*”.<sup>35</sup> Isso nos faz acreditar que a sensatez encontra-se na abstenção do pensamento e na insensibilidade, ainda que isso signifique alimentar a insensatez e caprichos de outros, nos transformando em bajuladores submissos. Nesse sentido, pode-se reavaliar a formação cognitiva dos humanos, quando submetidos à pressão cultural na qual todos estão envolvidos. Se analisarmos nossas atitudes com mais cuidado, encontraremos muitas que só adotamos por costume - que à primeira vista são saudáveis e normais - mas que no fundo são atitudes irracionais e preconceituosas.

Não existe crueldade, escreve Primatt, se esta for aprovada pela nobreza, em suas mesas nenhum prato pode ser considerado ilícito, mesmo que a cozinha esteja cheia de

---

<sup>34</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 26. “*The mistake indulgence of parents, and the various instances of sportive cruelty, in some shape or other daily practiced by men in all ranks of life; and the many barbarous customs connived at, if not countenanced by persons in high stations or in great authority (whose conduct in other points may be truly amiable and respectable), prejudice our minds to consider the brut animals as senseless and insignificant creatures, made only for our pleasure and sport.*”

<sup>35</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 26. “*that we must admire whatever our superior admire, and condemn whatever they are pleased to condemn;*”.

sangue, de lamentos e gritos das criaturas que aí sucumbem.<sup>36</sup> É de suma importância distinguirmos as ações que realmente são pensadas antes de serem realizadas, daquelas que simplesmente praticamos por costume ou tradição. “*Nos acostumamos tanto à bruta crueldade*, escreve Primatt, *que nossa natureza parece transformada por hábitos viciados*”.<sup>37</sup> Logicamente, isto não significa que devemos descartar tudo o que é tradicional, apenas que devemos fazer uma reflexão moral antes de aceitarmos e reproduzirmos os hábitos tradicionais.

Há uma indignação, em Primatt, ao deparar-se com todos os costumes bárbaros e práticas que ainda subsistem entre nós. Escreve que se essas atitudes fossem decretadas como *ilegais*, não haveria tantos assassinatos chocantes e atos de desumanidade, como existe na história do tratamento dispensado pelos humanos aos animais. Em contrapartida, um dado que gera esperança para nossa época, Primatt escreve que, já existiram governos que consideraram os animais e julgaram a crueldade contra os brutos um crime desprezível, considerado pela lei.<sup>38</sup>

Primatt critica a moral tradicional quando esta tem por objetivo desenvolver um cabedal de argumentos que licencie os humanos a praticar a crueldade gratuita. Assinala três argumentos, usados para justificar o abuso, insensibilidade ou crueldade humana diante dos animais, aos quais faz uma réplica. Os argumentos são: 1. Comer carne de animais é uma prática universal da humanidade, e isso não pode ser feito sem expô-los a certo grau de dor nem sem tirar-lhes a vida; 2. Alguns animais são ofensivos à humanidade e mesmo o humano mais piedoso os destrói sem escrúpulos; 3. Alguns selvagens caçadores subsistem unicamente da carne de outros animais e suas vidas são um curso contínuo de rapina e derramamento de sangue.<sup>39</sup>

Passemos às réplicas:

Em se tratando de uma prática universal, seguramente é considerado autorizado ao homem matar animais para comê-los ou para uso necessário. Contudo, essa permissão não autoriza infligir dor desnecessária ou morte agoniada. A dor é a única base do medo para os brutos. Uma vez que é mais plausível dizer que eles não podem sofrer temor algum por conta da morte, a dor imediata é seu único mal, assim como sua felicidade presente é seu único bem. Consequentemente, não devemos submetê-los à dor, e, se for necessário

<sup>36</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 27.

<sup>37</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 114. “*But we have so long accustomed ourselves to brutal cruelty, that our very nature seems transformed through vicious habit.*”

<sup>38</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 114.

<sup>39</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 35.

matá-los, devemos executá-los repentinamente. No entanto, não havendo necessidade de matá-los, trata-se de uma falácia dizer que é autorizado destruí-los, pois é impossível matá-los sem submetê-los à dor.

Sobre a ferocidade de alguns animais ou o perigo que alguns representam para o humano, no geral, esses animais nocivos e com capacidades de nos ferir dificilmente encontram-se com a humanidade. Pelo contrário, nos evitam e nos machucam somente no caso de serem provocados ou estarem a aplacar sua fome. Bom para nós e uma característica importante é o fato dos animais serem destituídos da malícia e vingança do homem.<sup>40</sup> Em contrapartida, o homem pode causar uma série de malefícios como vingança. Vemos as ações cruéis e covardes dos humanos na maioria das vezes atingindo justamente seres inofensivos e que de forma alguma poderiam causar dano, defender-se, e muito menos, vingar-se.<sup>41</sup> Prudentemente, devemos evitar o caminho do animal nocivo. Se, de alguma maneira, se tornar impossível evitar seu território e ataque, por uma questão de auto-preservação e legítima defesa, esta deve ser isenta de crueldade intencional.<sup>2</sup> Mesmo assim, a execução deverá ser imediata.

Sobre a questão de alguns animais matarem outros animais, por exemplo, considerar o poder de ataque de algumas criaturas, notadamente das que desenvolveram técnicas para matar animais indefesos e inofensivos, Primatt considera que tal ocorrência deriva da natureza e dos apetites dos animais predadores, não se tratando de um mal moral. Segundo suas palavras: “*Nos brutos isto é natural, e não um mal moral. Ferocidade, força, e um apetite carnívoro são essencialmente necessários aos brutos predadores*”,<sup>42</sup> haja vista que um animal selvagem é parte de um sistema que se auto-regula e há necessidade em ser selvagem devido à sua natureza. Um tigre não é um porco, um macaco não é uma codorna e um asno não é um humano.<sup>43</sup> Diante dessa diversidade da natureza, vemos que não há fundamento que justifique a crueldade humana para com os animais por conta da crueldade de outros animais, pois não se pode justificar a crueldade dos humanos na Grã-bretanha pelo fato de existirem tigres selvagens na Índia.<sup>44</sup>

Certamente, escreve Primatt, não é a ferocidade e brutalidade dos selvagens que deve servir de modelo para estipular a nossa humanidade. Esse rebaixamento da moral

---

<sup>40</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 36.

<sup>41</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 37.

<sup>42</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 40. “*Ferocity, strength, and a carnivorous appetite are essentially necessary to brutes of prey;*”

<sup>43</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 40.

<sup>44</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 41.

humana, que encontra-se nos atos cruéis exercidos pela humanidade contra animais irracionais, nos indica o equívoco na ação humana de querer vangloriar-se de ser naturalmente a mais excelente e a mais favorecida das espécies, ao mesmo tempo em que busca espelhar-se e justificar sua própria conduta naqueles que julga inferiores e irracionais, ou seja, se apropria do exemplo dos atos cruéis dessas criaturas que confessam ser inferiores, para nos servirem de instrução, ou mais propriamente, para que estas justifiquem a conduta equivocada dos *Homo Sapiens*.

Singer também replica alguns desses argumentos especistas. Ele se aproxima de Primatt quando trata da crença mais difundida na sociedade desde a antiguidade, a de que os animais existem para servirem ao homem. Para Singer, o uso da carne como alimento trata-se de um equívoco, agravado pelo fato de seu consumo, salvo raras exceções, significar um luxo e não uma necessidade. Não acontece o mesmo quando nos referimos a atitude dos esquimós de comer carne, pois, para eles comer carne é substancialmente essencial, já que não existe outra fonte de sobrevivência. Justamente o contrário pode ser dito dos cidadãos da sociedade industrializada, que podem facilmente sobreviver de outras fontes de alimento que não as de origem animal.<sup>45</sup> Outro ponto moral agravante no consumo de carne nas sociedades industrializadas é o fato de se destinar a maior parte dos grãos nobres produzidos nas lavouras para servir de alimento para animais, ao invés de serem consumidos diretamente.<sup>46</sup>

Segundo o utilitarismo, é bom criar vidas felizes. A partir desse princípio espera-se que existam mais seres felizes do que infelizes no planeta. Se os defensores do consumo da carne preferissem criar humanos felizes à, por exemplo, ratos felizes, então isso já seria o suficiente para liquidar o argumento de criar humanos felizes com uma alimentação à base de carne, pois, planetariamente é mais viável produzir a subsistência de humanos pela agricultura do que pela criação de animais.

O princípio de igual consideração de interesses ordena que não devemos sacrificar interesses maiores por interesses menores.<sup>47</sup> No caso em questão, o prazer do consumir produtos de origem animal é o interesse menor, e o interesse do animal em continuar vivo é o interesse maior que deve ser respeitado. A vida do animal deve ter maior valor que do prazer humano gustativo, olfativo, palativo.

Singer, analogamente a Primatt, trata da implausibilidade da questão moral de

---

<sup>45</sup> Cf. SINGER, EP, 1994, p. 72.

<sup>46</sup> Cf. NEGRÃO, Silvio Luiz. Ética Global 4. Módulo – Produção Animal. [www.vegetarianismo.com.br](http://www.vegetarianismo.com.br)

<sup>47</sup> Cf. SINGER, EP, 1975, p. 73.

justificarmos a autorização para matar,<sup>48</sup> alegando que os animais também o fazem. Primeiramente, os animais que comem outros animais não sobreviveriam se não o fizessem. No caso dos seres humanos, sabemos não ser essencial comer carne para viver e sobreviver. Em segundo lugar, como podem os seres humanos, que se dizem racionais e consideram o restante dos animais como “selvagens”, buscar neles um fundamento ou orientação moral para seus próprios atos? Logo, não se pode justificar moralmente hábitos alimentares dos humanos baseando-se na atitude daqueles que não têm capacidade de deliberar.<sup>49</sup>

Primatt critica os líderes religiosos por equivocarem-se ao negligenciarem o *dever de compaixão* e tolerarem o abuso humano de animais, “*sem controle da lei, sem nota de reprovação no púlpito*”.<sup>50</sup> Primatt desculpa-se e diz não ser sua intenção ofender a ninguém ao denunciar a atitude de religiosos que deveriam agir misericordiosamente, no entanto, suas sagradas vestimentas estão poluídas com sangue.<sup>51</sup> Primatt pergunta-se: “*Ou, nos surpreendemos que a crueldade com os brutos seja feita sem uma análise de nós mesmos, quando a própria misericórdia era julgada uma heresia?*”.<sup>52</sup> Primatt escreve que, os equívocos de noção atribuídos à religião são representações distorcidas de Deus e da religião, pois, o orgulho, o preconceito e a aversão à singularidade<sup>53</sup> não condizem com características genuínas da sua religião<sup>54</sup>, que são o amor e a benevolência e que têm origem na misericórdia de Deus, aperfeiçoada no amor do homem. Primatt, analisando os escritos bíblicos,<sup>55</sup> repudia a idéia de que a nossa condição de humanos possa significar algum direito à tirania sobre os animais, e afirma: nos “*testemunhos e exemplos, nos preceitos e promessas contidas na Escritura Sagrada, a misericórdia para com os brutos é um dever requisitado, e a crueldade contra eles é um pecado proibido*”.<sup>56</sup>

Singer é muito mais breve, ao criticar o modelo ortodoxo cristão; ele faz uma síntese histórica para demonstrar que tipo de consideração era dada aos animais segundo o

<sup>48</sup> Cf. SINGER, EP, 1975, p. 80.

<sup>49</sup> Cf. SINGER, EP, 1975, p. 81.

<sup>50</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 26 – “[...] *without control of law, and without notice or reproof from the pulpit.*”

<sup>51</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 27.

<sup>52</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 28. “*Or, are we to wonder that cruelty to brutes made no article of self-examination, when mercy itself was deemed heresy?*”

<sup>53</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 29.

<sup>54</sup> Primatt era reverendo da Igreja anglicana.

<sup>55</sup> Provavelmente Primatt usou uma bíblia Anglicana do século XVIII.

<sup>56</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 44. “*testimonies and examples, and from the precepts and promises contained in Holy Scripture, that mercy to brutes is a duty commanded, and that cruelty to them is a sin forbidden.*”

contexto teológico.<sup>57</sup> Em sua contribuição, Singer escreve que, na idade média existia um interesse teológico cristão em determinar que os membros da espécie *Homo sapiens* eram imortais e que após a vida terrestre esperava-os, ou um êxtase eterno, ou um tormento eterno. Depois de enraizada essa crença, tirar uma vida humana tornou-se algo terrível, pois, enviava-se um ser humano ao seu destino eterno. Outro motivo de não se matar é que o que Deus criou, só Deus pode destruir, sendo o assassinato considerado por Tomás de Aquino um pecado contra Deus, assim como era um pecado contra o proprietário, matar seu escravo. De acordo com o Gênesis 1,29 o homem tem o domínio sobre os animais, e está autorizado a matá-los, com apenas uma objeção, que não fossem propriedade alheia. Esse domínio cristão do pensamento tornou-se forte peça da ortodoxia moral da civilização européia, e isso significou o rumo das atitudes morais que inclui os privilégios dados à espécie humana.<sup>58</sup>

No entanto, apesar dos muitos séculos de domínio cristão, temos ainda o privilégio de poder pensar criticamente essa concepção especista da natureza e reavaliar a crença na sacralidade da vida dos membros da espécie *Homo sapiens*.

Singer faz críticas similares à moral tradicional, ao denunciar o uso de animais para alimentação e para experimentação. Apesar de serem essas as formas mais comuns de *especismo*, elas não são as únicas. Outras práticas podem ser apontadas como exemplo de *especismo*: o comércio de peles, todas as modalidades de caça, circos, rodeios, zoológicos e comércio de animais de estimação, tão comuns quanto o de silvestres.

Para resolver o problema do especismo temos de encontrar e aplicar princípios éticos apropriados que possibilitem a ampliação do círculo da moralidade,<sup>59</sup> como o princípio de não-maleficência, não interferência ou de igual consideração interesses.

Pela moral tradicional, o especismo tenta ser justificado por conta das diferenças fisiológicas existentes entre humanos e não-humanos. Contudo, os humanos não possuem direito algum de abusar ou maltratar qualquer animal pelo simples fato dele ser um bruto; trata-se de ignorância humana, deduzir que a partir da sua natureza superior pode inferir o

---

<sup>57</sup> Primatt tenta mostrar que por possuírem respiração, os animais também foram contemplados com o “*sopro da vida*” (Gen. VII, 7), logo, todos os seres vivos são iguais perante a vida (Ecles. III, 19. Acts, XVII, 25), pois, similarmente, ambos humano e animal são animados por esse “*sopro*” e estão resignados a retornar ao pó (Salmo, CIV, 29.), portanto, possuidores de uma *Alma vivente* (Gen. II, 7), logo, essa igualdade impossibilita a autorização de abusar ou matar um bruto. O modelo religioso é detentor de uma força política e padronizadora do modelo ético seguido por grande parte da humanidade, estas entidades possuem o poder de legislar e acabaram por construir a história da liberação para matar as criaturas consideradas de ordem inferior, destituídas de alma, tratando-as como subserviente ao homem e tidas como doações de Deus para os humanos, tais equívocos dentro da moralidade teológica são amplamente criticados na obra de Primatt.

<sup>58</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 99.

<sup>59</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 78.

direito de tiranizar seus inferiores. Provocar dor imerecidamente a um bruto, além de danar a besta também rebaixa a moralidade do próprio humano.<sup>60</sup> Nestas teses estão implícitas duas vias estabelecidas por Primatt para fundamentar o princípio de igualdade de forma a abranger também os brutos: uma, dada pelo dever negativo direto de não provocar dor, dano ou malefício imerecidamente a um bruto; outra, dada pelo dever negativo indireto de não praticar atos cruéis para não corromper a moralidade do próprio humano.

Provocar dor imerecidamente está significando que na atitude do agente moral há crueldade intencional. Somente no caso de legítima defesa da vida, ou auto-preservação o ato de matar um ser senciente pode ser válido moralmente, pois a disputa pela vida deixaria os dois em pé de igualdade. Em contrapartida, em nome do instinto de auto-preservação os humanos não podem justificar qualquer ato de crueldade contra qualquer criatura, tenha ela o grau de ferocidade que possuir, muito menos justificar os atos de caça, esporte ou simplesmente o gosto pela destruição da vida dos animais.<sup>61</sup>

Quando imitamos a atitude feroz dos brutos, negamos ou degradamos nossa própria humanidade, fazendo-a perder a excelência que nos torna distintos dos brutos, perdendo-se a própria moralidade e se aproximando do brutal. Em resumo, tanto para Primatt quanto para Singer, a brutalidade dos animais considerados inferiores não serve de modelo de moralidade para nossas ações, pois, exatamente o que detestamos neles é sua ferocidade selvagem, ainda que não a ponto de odiá-los. Mas esta não pode ser a atitude modelo a ser seguida por aqueles que possuem capacidades racionais supostas como paradigmáticas e são capazes de deliberar.<sup>62</sup>

Singer considera que o preconceito dos humanos em relação aos animais leva a um descaso quanto à seriedade com a qual deve ser tratada a questão dos interesses das demais espécies, numa perspectiva ética. É muito fácil olhar para os preconceitos que nossos avós tinham, dos quais nossos pais se libertaram. Mas, ao olharmos nosso próprio ponto de vista, não queremos abdicar deles. Às vezes, não conseguimos nem ter consciência de que determinada idéia, na verdade, trata-se de um preconceito.<sup>63</sup> Ainda hoje não temos o devido respeito pelos animais, alegando que existem seres humanos que são desrespeitados. Outros preconceitos, o racismo, por exemplo, também tiveram estes mesmos equívocos de noção.

---

<sup>60</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 33.

<sup>61</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 38.

<sup>62</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 42.

<sup>63</sup> Cf. SINGER, EP, 1979 p. 66.

### *Racismo x Especismo*

A atitude racista viola o princípio de igualdade ao favorecer os interesses da própria raça, sob o custo de atormentar a vida dos membros de outras raças. O princípio básico de igualdade põe fim à prática dos seres humanos de abusar de outros seres humanos em virtude da cor de pele, ou em virtude da superioridade da mente. Este princípio é levado à frente e adquire uma maior lucidez e amplitude quando Primatt propõe que deva valer também para avaliar moralmente a crueldade praticada contra os animais, por conta do aspecto diferente que estes possuem. Frequentemente, os humanos tratam outros seres vivos, inclusive no que se refere ao tratamento intra-espécie, como meros objetos. Entretanto, moralmente, é considerado injusto e cruel tolerar um mal provocado imerecidamente, seja por exibição de poder, seja pelo deleite na malícia.<sup>64</sup>

Se a um homem fosse imposto uma dor desnecessária, este acusaria seu atormentador de cometer uma injustiça. Neste senso de justiça, um homem não coloca outro homem em dor desnecessária, nem tira proveito da superioridade da sua força, ou dos acidentes de fortuna, por saber que os homens possuem semelhanças na sensibilidade e que ninguém tem o direito de causar dor a outrem.<sup>65</sup> Análoga ao racismo, a ação especista viola o princípio de igualdade ao dar mais valor aos interesses dos seres que pertencem à espécie *Homo sapiens*, quando há choque entre os interesses de membros de diferentes espécies, na qual um membro atribui maior peso aos interesses dos membros que sejam de sua própria espécie,<sup>66</sup> sob o custo de atormentar e angustiar a vida dos membros de outras espécies, privando-os de manter sua integridade.

Primatt considera que as diferenças entre os humanos não justificam a ação maléfica no tratamento intra-espécie. De maneira semelhante, devemos considerar as diferenças extra-espécie como igualmente irrelevantes do ponto de vista ético. Este argumento estimula a perceber que uma característica singular também não serve para justificar a crueldade provocada imerecidamente, pois o fato de existirem diferenças entre animais e humanos certamente não poupa nenhum animal da sensação da dor.<sup>67</sup>

Singer também afirma a necessidade do estabelecimento de um princípio moral básico que defenda a igualdade entre humanos, e, que, uma vez aceito, nos obrigue a

---

<sup>64</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

<sup>65</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

<sup>66</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 68.

<sup>67</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

aceitá-lo igualmente para ordenar nossas relações extra-espécie.<sup>68</sup>

Na tentativa de formular um princípio moral que estenda sua amplitude de modo a abranger também os não-humanos, Humphry Primatt e, posteriormente, Peter Singer, lançam-se à busca de um princípio racional válido que oriente nossas ações caso ela afete os demais seres sencientes, almejando um princípio que consiga ir além da fronteira da espécie *Homo Sapiens*.

Os humanos já possuem direitos que garantem a integridade dos membros de seu grupo. Se dor e sofrimento são coisas ruins e indesejáveis, independentemente de raça, sexo ou espécie do ser que sofre, é um dever não infligir a eles tal mal. Ao criticar a incoerência moral, Singer escreve: “[...] *não há nada de absurdo na idéia de se aplicar aos chamados brutos o princípio básico da igualdade*”,<sup>69</sup> e questiona-se: por que condenamos o desrespeito a um ser em virtude do nível médio de Q.I, raça ou sexo e autorizamos que se desrespeite um ser em virtude da espécie?<sup>70</sup> Infligir sofrimento a outrem é um erro moral. A razão do ato não deve depender da espécie à qual o ser pertence, pois ela é irrelevante para o caso da dor, desde que o animal seja senciente. A rigor, os fatos biológicos possuem valor ou significação moral.<sup>71</sup> Conseqüentemente, limitar aos seres humanos o âmbito da proteção não é algo defensável, dentro do ponto de vista ético.<sup>72</sup> Dar preferência à vida em virtude da espécie é um preconceito igual ao do racismo e o sexismo,<sup>73</sup> a diferença está em dar preferência àqueles pertencentes a própria raça ou sexo, enquanto o especismo dá preferência aos da própria espécie. É incabível e irracional avaliar o grau moral da crueldade exercida sob qualquer criatura pelo valor que estipulamos como sendo um valor intrínseco ao ser,<sup>74</sup> ou supor que as diferenças de raça ou sexo, assim como as diferenças biológicas, realmente consolidem uma justificativa do direito de infligir maus-tratos, abusar, causar um dano em outrem.

---

<sup>68</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 65.

<sup>69</sup> Cf. SINGER, LA, 1975, p. 4.

<sup>70</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 86.

<sup>71</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 98.

<sup>72</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 95.

<sup>73</sup> O movimento sufragista teve início no século XVIII, demarcado mais precisamente em 1792 na Grã-Bretanha, ano no qual, Mary Wollstonecraft, publica o livro *A vindication of the Rights of Woman* (Reinvindicação dos direitos da mulheres). A luta em defesa dos direitos das mulheres teve sua continuação por mulheres como Elizabeth Garret Anderson, que impedida de freqüentar uma escola médica, buscou meios de estudar particularmente e se tornou a primeira mulher, em 1865, também na Grã-Bretanha, a graduar-se em Medicina. Sobre o direito ao voto das mulheres, seu primeiro reconhecimento aconteceu em 1893, na Nova Zelândia.

<sup>74</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 107.

### CAPITULO III

#### Teses de Humphry Primatt

##### *A questão moral da dor*

Superioridade no grau de inteligência ou estado mental não dá o direito de produzir dor em outrem, pois habilidades mentais limitadas não reduzem ou isentam nenhuma criatura senciente da sensação da dor. Se adotarmos o critério da hierarquia, estamos permitindo que a inferioridade renda as sensações da dor ao menos requintado.<sup>75</sup> A dor é explicada, por Primatt como recurso de auto-preservação<sup>76</sup> e certamente não serve para justificar moralmente o abuso de um agente moral contra qualquer ser senciente.

A dor é um mal indesejado por todos os sencientes, sendo a sensação da dor algo comum a homens e brutos, pois ambos estão sujeitos à sua miséria quando esta lhes afeta. O argumento central de Primatt em defesa dos brutos estabelece como critério para definir a abrangência do círculo moral não mais o critério tradicional, ou seja, a racionalidade, mas a sensibilidade à dor. Nas palavras do Primatt, temos: “*Dor é dor, seja infligida ao homem ou ao animal; e a criatura que a sofre, seja homem ou animal, será sensível à sua miséria e sofrerá o mal enquanto ele durar*”.<sup>77</sup> Nesta passagem, Primatt nos dá uma clara noção de que a sciência deve ser o novo limite para definir quais serão os seres que virão a participar do círculo moral, levando em consideração que a sensibilidade à dor não é algo exclusivo dos seres humanos. Assim como temos interesse de evitá-la, devemos respeitar o mesmo interesse em todos que a sentem. Para Primatt, não há justificativa moral para desconsiderar o sofrimento de qualquer ser senciente, pois a capacidade de sentir dor torna iguais humanos e não-humanos, havendo a necessidade de considerar igualmente o sofrimento de qualquer desses seres sencientes, independentemente da espécie à qual eles pertençam.

Pela própria experiência compreendemos o que é dor e o quanto somos adversos à ela. Essa idéia indica que devemos adotar uma postura divergente da tradicional e incluir no círculo da moralidade todos os seres que são naturalmente suscetíveis à miséria da dor,<sup>78</sup>

<sup>75</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

<sup>76</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

<sup>77</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21. “*Pain is pain, whether it be inflicted on man or on beast; and the creature that suffers it, whether man or beast, being sensible of the misery of it whilst it lasts, suffers evil;*”

<sup>78</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 21.

assumindo uma postura que de forma alguma pode ser especista. É por causa da sensibilidade que moralmente nenhum humano tem o direito de produzir qualquer grau de dor a um membro de outra espécie: Segundo Primatt, o caminho da igualdade entre as espécies funda-se no quesito dor, conforme a passagem a seguir: *“Ainda, em um detalhe todos concordamos igualmente, do mais perfeito ao mais estúpido e deformado dos homens, e dele até o mais vil dos brutos, que somos todos suscetíveis e sensíveis à miséria e à dor; um mal, que embora necessário em si mesmo, e sabiamente intencionado como estímulo que nos incita a auto-preservação, e como um ato de prevenir sua destruição, nós não obstante somos naturalmente adversos a, e nos retraímos ao temê-la.”*<sup>79</sup> Na concepção de Primatt, o aspecto diferente que as várias espécies de vida senciente podem possuir e o fato de alguns seres vivos não serem dotados de razão não implica que estejam isentos de sentir dor; nem, tampouco, se pode inferir a partir disso que tenhamos o direito de infligir mal a eles.

Numa linha similar de argumentos, Singer defende o princípio de igual consideração de interesses, elegendo a capacidade de sofrer como característica fundamental para que um ser possa ter algum tipo de *interesse*.<sup>80</sup> Uma vez que um ser seja dotado com esta capacidade, ele pode ter seu bem-estar afetado pela ação de outrem. Dessa forma não há justificativa moral para ignorarmos o sofrimento daqueles que podem sentir, pelo contrário, o princípio de igualdade exige que consideremos o sofrimento de todos os seres sencientes de qualquer espécie. Em Singer, não há interesse algum e, portanto, nada a ser considerado moralmente aquém da sensibilidade. Segundo esta concepção da filosofia moral, a capacidade de sentir dor, sofrer, sentir alegria ou felicidade, ou seja, a senciência é o limite mínimo defensável para a definição do critério de igualdade de interesses.

### ***Dor e linguagem***

Saber o que especificamente significam os gritos e gemidos dos animais, quando estão sob a ação da dor, é um objetivo demasiadamente árduo, senão impossível de se atingir. Temos dificuldade em estipular um padrão comparável de sensibilidade à dor

---

<sup>79</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 20,21. *“Yet, in one particular we all agree alike, from the most perfect to the most dull and deformed of men and from him down to the vilest brute, that we are all susceptible and sensible of the misery of pain, an evil, which, though necessary in itself, and wisely intended as the spur to incite us to self-preservation, and to the avoidance of destruction, we nevertheless are naturally adverse to, and shrink back at the apprehension of it.”*

<sup>80</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 67.

mesmo entre humanos, cuja linguagem e raciocínio permite um maior acesso em conhecer os estados mentais de outra pessoa. No entanto, podemos fazer uma inferência da sensibilidade à dor em todos aqueles que são capazes de senti-la, ou seja, todos os animais que possuem em seus sistemas fisiológicos nervos e órgãos semelhantes aos humanos.<sup>81</sup> Isso basta para demonstrar que há semelhança de sensibilidade à dor nos demais animais além da espécie humana, mesmo que não possamos traduzir para nosso idioma sua linguagem. Em Primatt: *“Um bruto é um animal que não é menos sensível à dor que o homem. Ele possui nervos e órgãos sensíveis semelhantes; e seus gritos e gemidos no caso de impressões violentas em seu corpo, embora ele não possa expressar sua queixa pela fala, ou pela voz humana, são fortes indicações a nós de sua sensibilidade, como os gritos e gemido de um ser humano, cuja linguagem nós não entendemos, o são.”*<sup>82</sup>

Singer usa o mesmo argumento de Primatt, ao afirmar que possuir a linguagem humana não é quesito fundamental para que um ser seja sensível à dor. Das características que privilegiam os seres humanos, temos a capacidade de raciocinar e a capacidade de transmitir ou comunicar esse raciocínio através da linguagem.<sup>83</sup> A linguagem nos permite exprimir, por via das palavras, detalhes das sensações que temos com nossas experiências. Mas, faz-se importante salientar, a linguagem não é fator importante para que a dor seja produzida em um ser capaz de senti-la, assim como as diferentes formas de estrutura física ou configuração biológica que um ser senciente pode tomar também não o são.<sup>84</sup>

Singer escreve que não é possível a nenhum ser sentir a dor do outro, seja este humano, ou não. No entanto, ao ver uma criança chorando por ter machucado o joelho, logo, posso me colocar em seu lugar, pois, sei da dor ao machucar meu próprio joelho.<sup>85</sup> Ainda assim, nossa comunicação verbal ajuda-nos a nos colocarmos na posição do outro, como exposto acima. A convicção de que uma criança sente uma dor semelhante à minha deve ser transposta também para fundamentar a convicção de que os animais sentem dor, pois, seu comportamento é semelhante ao da criança. Ao considerarmos que os animais não possuem a linguagem verbal humana para comunicar sua dor, não podemos inferir a partir daí que eles não sentem dor, pelo contrario, sabemos que uma criança sente dor ainda que

---

<sup>81</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

<sup>82</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23 – *“A brute is an animal no less sensible of pain than a man. He has similar nerves and organs of sensation; and his cries and groans, in case of violent impressions upon his body, though he cannot utter his complaints by speech, or human voice, are as strong indications to us of his sensibility of pain, as the cries and groans of a human being, whose language we do not understand.”*

<sup>83</sup> Cf. SINGER, LA, 1975, p. 9.

<sup>84</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 24.

<sup>85</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 79

não tenha desenvolvido sua capacidade de se comunicar através da linguagem verbal humana, e, mais, que as reações de um animal ao sentir dor são muito parecidas com as de um humano exposto às mesmas condições. Se concluímos que um animal não é capaz de sentir dor por não conseguir falar, então, temos de concluir também que toda criança que ainda não aprendeu a falar e todos os humanos adultos mudos também não sentem dor alguma.

### ***A impossibilidade de compensar um dano causado a um animal***

Existem muitas formas de recompensar um humano por um dano causado a ele, uma vez que nossas necessidades são semelhantes e uma compensação é mais fácil de ser estabelecida. Mas, como reparar um dano causado a um animal, se tudo que ele queria e precisava ter era sua integridade física e emocional intactas, para que assim pudesse subsistir e viver sua pequena e temporária felicidade, abalada por um dano irreparável?<sup>86</sup> Dificilmente um humano tomará as dores do animal e mesmo assim, dificilmente saberá como reparar o dano, pois o animal não quer nem dinheiro, nem roupa, nem cama, nem palavras de conforto, e, provavelmente, nada daquilo que imaginamos ser *bom* para ele. Primatt expõe a idéia pelas palavras: *“As ações da humanidade, com ou sem lei, podem ser executadas de maneira satisfatória. De várias maneiras vós podeis recompensar um humano por um dano que tendeis provocado a ele. Vós sabeis de suas necessidades e podeis supri-las [...] E assim vós podeis traçar alguma compensação pelo dano que tendeis cometido a um homem; Pela sua assiduidade e ternura futura talvez possa obter perdão e paliar vossa ofensa. Mas do que vale tudo isto para a besta lesada? Se por vossa paixão ou malícia, ou pela crueldade esportiva, vós quebrastes seus membros, ou o privastes da vista de seus olhos, como fazer-lhe a reparação de sua mímica? Vós não podeis fazer nada para diverti-lo. Ele não quer vosso dinheiro e nem vossas roupas. Vossa conversação não pode fazer-lhe nenhum bem. Vós obstruístes seus meios de tirar sua subsistência [...] e provocastes-lhes um dano irreparável.”*<sup>87</sup> Além de mostrar a

<sup>86</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 31.

<sup>87</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 31 *“In actions of humanity, with or without law, satisfaction may be made. In various ways you can make amends to a man for the injuries you have done him. You know his wants, and you may relieve him [...] And thus may you make some atonement for the injury you have done unto a man; and by thy assiduity and future tenderness, thou mayest perhaps obtain his pardon, and palliate thine own offence. But what is all this to the injured brute? If by thy passion or malice, or sportive cruelty, thou hast broken his limbs, or deprived him of his eye-sight, how wilt thou make him amends? Thou canst do nothing to amuse him. He wants not thy money nor thy clothes. Thy conversation can do him no good. Thou hast*

impossibilidade de compensar um bruto pelo dano causado, Primatt reconhece o valor intrínseco da vida de um ser senciente, para este.

Primatt faz uma distinção entre dois tipos de crueldades a *brutal* e a *humana*. Mesmo o mais vil dos humanos, em virtude do seu estado de humano, tem vantagens natas sobre o bruto. Isto torna a crueldade dos humanos para com os brutos (*crueldade brutal*) mais horrenda do ponto de vista da justiça do que a crueldade de humanos para com outro humano (*crueldade humana*).<sup>88,89</sup>

Quando se comete uma crueldade contra um humano, este tem uma língua para pleitear em seu favor e acusar seu agressor, e além de existirem cortes e leis em uma sociedade civilizada às quais o humano prejudicado pode recorrer para que seja ressarcido pela ofensa causada, todos os humanos que ouvirem a respeito da crueldade que sofreu este outro humano exigirão com unanimidade a punição do agressor.<sup>90</sup> Agora, quando comparamos a injúria sofrida por um humano e uma injúria sofrida por uma besta, vemos de um lado um ser que possui linguagem apropriada para expressar suas queixas, apontar seu agressor e reivindicar diante de uma corte uma compensação pelo dano sofrido, e, de outro lado, a besta muda que, ao ser danada pelo ser humano, torna-se incapaz de viver a felicidade que só existe para ela na sua integridade física.<sup>91</sup>

O animal bruto<sup>92</sup> não tem a quem recorrer, caso sofra com a crueldade gratuita e tirânica do humano. Ele não possui linguagem sofisticada, nem ao menos uma linguagem que pudéssemos entender a ponto de conseguir expor o sofrimento que o dano lhe causou. O animal também não é capaz de apontar o autor da agressão. Coerentemente, Primatt infere que a crueldade contra os brutos é uma injúria irreparável.<sup>93</sup>

Singer, na falta de um dever que obrigue os humanos a respeitarem os animais, tentando chegar à raiz ocidental do problema cita uma passagem da *República de Platão* aqui resumida em: “[...] a pior [das injustiças] é sofrer injustiça sem o poder de retaliação”.<sup>94</sup> Podemos de fato perceber, como levantado por Primatt anteriormente, que se um animal for agredido não irá convocar a sua “gangue” para retaliar o agressor, muito

*obstructed his means of getting subsistence [...] and hast done him an irreparable injury.”*

<sup>88</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 30.

<sup>89</sup> Cf. FELIPE, RBDA, 2006, p. 223.

<sup>90</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 30.

<sup>91</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 31.

<sup>92</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 15. Segundo, Primatt, o termo ‘bruto’ é usado comumente para designar as criaturas de ordem inferior (referindo-se a superioridade da mente humana) tal como, os pássaros, peixes, mosca etc...

<sup>93</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 32.

<sup>94</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 88.

menos abrir um processo judicial contra o acusado da agressão. Conseqüentemente, inferimos que os animais não são capazes de reciprocidade, logo, nessa perspectiva, estão fora dos limites do contrato ético.<sup>95</sup>

Na ética contratual, baseada essencialmente na capacidade de reciprocidade, os que podem *sofrer injustiça sem o poder de retaliação* são os paciente morais da ação, porém, mesmo que a moral tradicional considere como pacientes morais estritamente os humanos, os demais animais sencientes também podem ser pacientes morais de uma ação, basta o envolvimento de um agente moral na ação. Entretanto, assim como os deficientes mentais e os bebês são incluídos no grupo daqueles que merecem respeito, os animais apesar de não compreenderem a ética contratual, também são dignos de respeito,<sup>96</sup> pois, um princípio básico de igualdade deve fazer juízos éticos não apenas em favor dos interesses dos agentes morais, mas também dos pacientes morais.<sup>97</sup> Podemos notar a noção de agência e paciência moral<sup>98,99</sup> em Primatt, quando faz uma alusão ao que deveríamos pensar, se um homem robusto e forte mostrasse sua fúria e brutalidade contra um bebê desamparado e inocente.<sup>100</sup> Certamente, dentro dos parâmetros da justiça, condenaríamos tal atitude. Há a mesma covardia no ato de abusar e atormentar um animal inocente que, por sua natureza, não pode nem ajudar a si mesmo nem vingar-se. Primatt ainda acrescenta que o bruto selvagem possui tanto direito à felicidade quanto uma criança pode tê-lo.<sup>101</sup>

Devido à impossibilidade de ressarcir um animal irracional, Primatt sugere o respeito a um dever negativo direto<sup>102</sup> que livra os animais do dano: o dever de os deixar livres e sozinhos para viverem sua vida *específica*, pois os animais não reclamam nosso cuidado nem atenção, não esperam que devamos nos preocupar ou afligir por causa deles. O único “*dever dos homens para com os animais que são por natureza selvagens, reduz-se num curto ponto: deixe-os sozinhos.*”<sup>103</sup> Esse dever negativo direto, o dever de não-interferência, também encontra-se na tese de Tom Regan quando defende uma ética ambiental. Mesmo que os argumentos de Regan adotem um critério<sup>104</sup> que ultrapassa o da

<sup>95</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 89.

<sup>96</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 90.

<sup>97</sup> Cf. SINGER, EP, 1979, p. 90.

<sup>98</sup> Cf. FELIPE, RCM, 2005 p. 272.

<sup>99</sup> Cf. FELIPE, RVERSM, 2007. p. 189.

<sup>100</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 30.

<sup>101</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 30.

<sup>102</sup> Cf. FELIPE, EASIP, 2005. P. 208.

<sup>103</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 63 – “*The duty of men concerning animals that are wild by nature, lies in a very narrow compass: let them alone*”.

<sup>104</sup> Cf. REGAN, Tom. Environmental Ethics, *The Nature and Possibility of an Environmental Ethics*. [TNPET]. Environmental Philosophy, 1981. p. 30. - “*A presença de valor inerente num objeto natural*

senciência, os sencientes estão incluídos em sua proposta ética. Analogamente a Primatt, Regan estipula três deveres negativos diretos: não destruir, não interferir e não intrometer-se.<sup>105</sup> Estes deveres geram um imperativo moral: “deixar ser”, equivalente ao imperativo de Primatt: “deixar sozinho.”<sup>106</sup> Este dever possibilita evitar o problema de ter de compensar um bruto caso sofra um dano. Neste caso, não sendo o dano produzido por um agente moral, não há da parte deste nenhum dever de compensação.

### ***Superioridade exige maior responsabilidade***

A excelência da natureza humana dá ao humano uma superioridade quando comparado ao bruto. No entanto, em concordância com a razão, podemos notar que essa superioridade nos compromete ainda mais diante dos brutos, pois é uma covardia tomar uma atitude maléfica contra àqueles que não podem reagir contra ela.

Não temos o direito de abusar do poder de domínio que temos diante das demais criaturas vivas, uma vez que a dignidade da superioridade dos racionais só se mantém se os humanos mantiverem o caráter de criatura racional em suas atitudes.<sup>107</sup> Sua coerência moral ordena um tratamento respeitoso para com os animais.

Se considerarmos o dever negativo direto de *deixá-los sozinhos*, não podemos justificar o ato de domesticar animais. Entretanto, a domesticação dos animais é uma prática comum dos humanos, tanto hoje, assim como o era há duzentos anos atrás. Dessa forma, o animal torna-se subserviente e completamente dependente de seu proprietário, que deve no mínimo, suprir as necessidades do animal de maneira adequada, por exemplo, as de comida, abrigo e repouso, pois a situação do animal o impossibilita de ajudar-se a si mesmo,<sup>108</sup> ele precisa esperar que a ajuda venha de seu mestre, quando este se prestar a isto.<sup>109</sup> Seja para o trabalho, ou não, o animal dedica toda sua vida e força a seu mestre, do qual o cuidado e atenção nunca deveria cessar.<sup>110</sup> Se o animal for usado para o labor, quanto mais árdua for a tarefa, mais seu mestre deve aliviar a fadiga do animal e saciar também

---

*independe de qualquer consciência, interesse, ou apreço de qualquer ser consciente*”. Para Regan, os objetos naturais possuem valor se forem inerentemente valoráveis.

<sup>105</sup> Cf. REGAN, TNPET, 1981, p. 31.

<sup>106</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 63.

<sup>107</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 52.

<sup>108</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 79.

<sup>109</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 72.

<sup>110</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 79.

nas quantias adequadas, seus apetites de fome e sede.<sup>111</sup> É da total responsabilidade do proprietário nutrir o animal de forma adequada e balanceada, não submetê-lo a uma carga excessiva de trabalho, e dar-lhe repouso suficiente. A falha na garantia de suprir essas necessidades básicas do animal, seja por pressa, esquecimento, ou por outras inconveniências que possam ocorrer,<sup>112</sup> não isenta o agente de caracterizarmos seu ato como um injustiça, pois não é da vontade do animal estar dependente da boa vontade dos humanos. Inferimos, a partir daí, que, por conta da responsabilidade exigida dos humanos em virtude de sua superioridade, fazer o animal passar necessidade é responsabilidade estrita daquele que detém o poder de domínio sobre este animal.

Ao considerarmos um senciente de qualquer espécie, esteja este sob nosso cuidado ou no nosso caminho, devemos nos libertar de práticas tradicionais, excesso de ambição, medo de descer do degrau do orgulho humano e/ou qualquer outra razão que venha autorizar a crueldade ou injustiça contra esse ser. Este preceito é invariável e suficiente<sup>113</sup> para guiar nossas atitudes para com os animais não-humanos sencientes.

### ***Mérito e demérito do respeito***

O problema da questão do mérito e demérito do respeito moral, na concepção de Primatt e Singer, está estritamente ligado à questão da dor. O conflito, nesse sentido, está em desconsiderar a dor. A superioridade da mente, segundo a moral tradicional, rende aos humanos uma proteção física, ou seja, garante-se que nenhum humano tem o direito de infligir dor a outro humano, tendo os humanos uma espécie de mérito por serem superiores e o direito de serem respeitados. Em contrapartida, também tradicionalmente, existe um demérito em ser inferior e, por conta disso, os seres humanos têm o direito de infligir dor ao animal irracional e matá-lo, mesmo que o animal não signifique uma ameaça nem sua morte seja necessária para suprir alimentos a humanos. Logo, conclui a tradição: os animais irracionais não são dignos de respeito moral e devem ser subservientes ao humanos.

Primatt destrói a concepção do modelo tradicional, ao abordar a questão do mérito e demérito. Não é o humano ou o bruto quem escolhe o próprio molde físico, pois este é dado acidentalmente, não pertencendo à criatura o poder ou vontade de escolher a forma na

---

<sup>111</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 72.

<sup>112</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 72.

<sup>113</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 127.

qual vai animar. Seja humana ou de outro animal, a matéria que forma a criatura pode estar, assim como nos humanos, igualmente suscetível à dor.<sup>114</sup> Nenhum humano projetou e conquistou conscientemente estar vivo na forma humana, assim como nenhum rinoceronte projetou animar a forma de um rinoceronte. Por conseguinte, se imaginarmos a nós mesmos, como *sujeitos*<sup>115</sup> e acidentalmente adotássemos a forma de um rinoceronte, haveria mérito ou demérito nisto?

Para melhor elucidar a igualdade entre os sencientes, Primatt sugere um preceito vindo da transposição dos papéis de homem e besta, nos seguintes termos: *Trata teu cavalo como estaria disposto a ser trado por teu mestre caso fosses um cavalo.*<sup>116</sup> Nesse preceito consideramos a sensibilidade dos sencientes e estendemos a abrangência do círculo moral aos irracionais. A necessidade de tratar igualmente um homem e um bruto, infere-se do fato de que ambos são suscetíveis a um dano semelhante, e, invariavelmente, todos os sencientes são adversos a ela: à dor. Este preceito de uma forma mais geral fica; faça ao outro somente o farias a ti mesmo.<sup>117</sup>

Não existe qualquer direito moral que autorize o abuso, insulto ou barbárie partindo do preconceito do homem branco em relação a um homem negro. Seja branco ou negro, loiro ou castanho, alto ou baixo, rico ou pobre, sábio ou tolo, nenhuma destas características nos permitem moralmente inferir orgulho ou desdém. A pele branca ou negra não é mérito nem demérito na sua própria complexidade. Primatt, em 1776, vai contra a tirania do homem branco, pois, o quesito pigmentação da pele não justifica o ato de escravizar, desprezar, abusar, insultar, barbarizar ou cultivar qualquer preconceito contra o homem negro.<sup>118</sup> Para além do direito humano, ao considerarmos a sensibilidade da vida senciente, os irracionais devem ser igualmente considerados, pois, assim como os humanos não podem reivindicar nenhum mérito próprio<sup>119</sup> por terem nascido na espécie *Homo sapiens*, não podem julgar um demérito nos animais por não nascerem na nossa espécie.

<sup>114</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

<sup>115</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 25 – Primatt, considera o animal bruto como um *sujeito* individual, isto é, capaz de receber o benefício ou malefício por si próprio.

<sup>116</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 25. “do you that are a man so treat your horse, as you would be willing to be treated by your master, in case that you were a horse.”

<sup>117</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 24.

<sup>118</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 22.

<sup>119</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 52.

## *Compaixão*

A fragilidade dos animais frente à soberania do ser humano é justamente o que deve nos fazer estimular a compaixão, a sabedoria e a dar mais atenção ao tratamento dos homens para com aqueles que não podem proteger-se deles por si mesmos.<sup>120</sup> Segundo Primatt, não devemos privar o bruto da felicidade: *é nosso dever ser solidário ou mostrar misericórdia para qualquer objeto dela. Nenhuma criatura é tão insignificante, mas enquanto ela tiver vida, ela terá o direito à felicidade. Privá-la da felicidade é uma injustiça; e colocá-la sob desnecessária dor é uma crueldade.*<sup>121</sup> Assim que, ao causarmos dano a um animal, além de ser atitude cruel enquadrada como uma injustiça, estamos condenando a inocente criatura a uma tristeza eterna,<sup>122</sup> pois, limitada a eternidade de seu tempo presente, ela não pode, de maneira alguma, ser confortada em sua miséria. Os sutis sentimentos de compaixão devem reger a atitude humana em relação àquelas criaturas.

Para firmar o *dever de compaixão*, Primatt compara a miséria do humano com a do animal quando estão sendo atingidos pela dor. Ao enfrentar a miséria da dor, o humano encontra na esperança amparo para sua aflição, só possível através das capacidades paradigmáticas existentes exclusivamente nos seres humanos.<sup>123</sup> Portanto, devemos considerar o sofrimento dos outros como consideramos o nosso próprio sofrimento. Todos os capazes de sentir dor possuem aversão à dor. A nossa própria sensibilidade à dor permite analogamente reconhecer a sensibilidade de outro animal, e, se estiver ao nosso alcance, devemos aliviar o sofrimento dessa criatura e nunca provocar um mal imerecidamente.<sup>124</sup> A atitude de compaixão frente aos animais, como a de aliviar sua dor, dignifica enormemente a humanidade, enquanto responsável por este poder.

O ímpeto de compaixão obriga a espécie humana a tomar o *dever de compaixão*, impreterivelmente, como um dever com extensão universal.<sup>125</sup> Segundo esse princípio, uma criatura irracional merece ser tratada com a mesma compaixão que temos com um criança,

<sup>120</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 22.

<sup>121</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 107. “[...] is our duty to extend or show mercy to every object of it. No creature is so insignificant, but whilst it has life, it has a right to happiness. To deprive it of happiness is an injustice; and to put it to unnecessary pain is cruelty.”

<sup>122</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 40. Ao enfrentar a miséria da dor o humano encontra na esperança amparo para sua aflição, isso só é possível através das capacidades paradigmáticas existentes no ser seres humanos. Mas quando analisamos a situação da besta, a encontramos limitada a eternidade de seu tempo presente, pois, pela sua característica de não ter capacidade de pressupor nem pensar, não existe para ela uma esperança para conforta-la e ampara-la e no momento que chegar sua miséria.

<sup>123</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 40.

<sup>124</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23.

<sup>125</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 108.

pois ambas são inocentes e podem igualmente sofrer.<sup>126</sup> Por não serem dotados das faculdades de razão e linguagem, os animais tornam-se subordinados à humanidade. Entretanto, os surdos para a voz da justiça e impenitentes diante dos sentimentos de compaixão abusam de seu poder e domínio sobre as inocentes criaturas, para covardemente saqueá-las, pois são criaturas indefesas, irracionais e mudas, fáceis de serem capturadas.<sup>127</sup> Com isso, exigüimos nosso afeto e deixamos que nossa indulgência nos ensine a ser indiferentes ao sofrimento das criaturas vivas.<sup>128</sup> Primatt escreve que o dever de compaixão deve valer também para com os animais brutos, assim prevenindo o abuso de poder dos seres humanos sobre eles. É pelo *dever de compaixão* que somos ordenados a condescender a razão e a fala àqueles que não podem raciocinar nem falar por eles mesmos.<sup>129</sup>

O animal é incapaz de provocar uma injúria de forma deliberada, contudo, por falta de compaixão o homem destrói o mais inofensivo dos animais e ignora seus próprios ímpetos de compaixão. Se for provocado, um cavalo pode dar um coice; mesmo assim, como comparar sua ação, haja vista que sua vida passou à mercê da brutalidade e barbárie dos humanos que o enchem de golpes, chicotadas e esporadas, para no final das contas saber que sob nossas ações ele possui uma paciência soberana e que dificilmente sentimos o poder e o ressentimento em virtude do estresse o qual está sendo submetido.<sup>130</sup>

A maioria dos humanos cultiva uma aversão sem fundamento pelos demais animais, mas o que fizeram estes para que os racionais se tornassem tão brutos a ponto de maltratá-los e matá-los? Diante da impossibilidade de condenar um bruto, já que um bruto não pode ter a intenção de provocar maus-tratos, incitando a ver que não há razão para condenar os animais, e, ao mesmo tempo, contribuindo para o aprimoramento da ética contratual, Primatt questiona-se: “*É a besta de vosso inimigo um inimigo vosso? A besta vos odeia? A besta projetou ou fez propositalmente uma injúria à vós? Reteve a besta algum ressentimento contra vós? A muda besta já emitiu uma opinião injusta, parcial ou transmitiu uma falsa idéia de vós?*”<sup>131</sup> Se preconcebemos outras criaturas vivas como sórdidas, indignas de nossa atenção e respeito, certamente com essa atitude exigüimos nosso afeto e deixamos que nossa auto-indulgência nos ensine a ser indiferentes ao

<sup>126</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 116.

<sup>127</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 66.

<sup>128</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 112.

<sup>129</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 66.

<sup>130</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 37.

<sup>131</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 23. “*Is the beast of thine enemy an enemy unto thee? Doth the beast hate thee? Did the beast ever willingly and designedly do thee an injury? Doth the beast retain any grudge against thee? Did the dumb beast ever slander or belie thee?*”

sofrimento delas,<sup>132</sup> sem perceber que a indiferença à própria compaixão foi algo cultivado.

Não será encontrado sequer um, entre os humanos, que venha a proferir uma acusação em favor do animal que sofre por causa dos maus-tratos de outro ser humano, ou que vá acolhê-lo no momento de sua adversidade. No padrão ético seguido pela maioria dos humanos, lamenta Primatt, a tristeza do animal não tem espaço na atenção humana. No entanto, o animal é um indivíduo que vê a vida com seus próprios olhos, anda pelo mundo procurando aquilo que lhe convém à sua maneira. Assim como os humanos, o animal faz parte de um universo muito maior, inconcebível à mente humana, do qual não sabemos ao certo a origem nem o objetivo de se estar vivo, mas que nos dá uma oportunidade única de interagir conscientemente. Do mesmo modo que a tristeza afeta os seres humanos, ela afeta o animal senciente e sua miséria o angustiará no momento de seu infortúnio. Primatt, escreve uma passagem brilhante onde mostra a indiferença dos humanos em relação aos demais animais e o desolamento que resta à criatura sofredora: *O sacerdote passa de um lado e o Levita de outro; o Samaritano pára quieto, derrama uma lágrima, mas não consegue mais nada além disso; pois não há ninguém para o ajudar; e a pobre e desprezada criatura sem amigos é abandonada sem consideração ao lamento da própria tristeza, até cair sob o peso de seu fardo.*<sup>133</sup>

---

<sup>132</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 112.

<sup>133</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 31 – “*The priest passeth by on one side, and the Levite on the other side; the Samaritan stands still, sheds a tear, but can no more; for there is none to help; and the poor wretched and unbefriended creature is left to moan in unregarded sorrow, and to sink under the weight of his burden.*”

## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos levantados neste trabalho, o mínimo que se espera é o reconhecimento da existência de um equívoco moral gerado pelo conflito de aceitar a igualdade senciente entre os humanos e não admitir que há igualdade senciente entre um humano e um animal de outra espécie. O raciocínio sofisticado é peculiar da espécie *Homo Sapiens*, é, talvez, a grande diferença entre os demais seres sencientes. No entanto, a senciência é algo tão peculiar aos humanos quanto aos outros animais. Negar, então, a sensibilidade do animal é como negar a própria característica senciente.

Se espécies que se encontram em extinção, ou sofrem algum dano por causa das ações de humanos, pudessem comunicar-nos através da nossa própria linguagem o que se passa com os indivíduos de seu grupo, o que diriam? Pediriam clemência? Pediriam para que não deixássemos que sua espécie de vida fosse banida do Universo? Sabemos da nossa relação com os animais. Sabemos que nosso domínio sobre eles é potencialmente maior, devido à inteligência que nos torna capazes de manipular o meio e construir instrumentos que podem provocar um dano não somente a um animal, mas até devastar todos de uma espécie. Se colocarmos numa balança as relações de força entre racionais e irracionais, veremos que a tecnologia nos proporciona um poder quase inalienável sobre os brutos. No entanto, como podemos ter o intuito de infligir maus-tratos aos animais, quando esses são para nós, de um modo geral, frágeis como formigas? Devido à maneira tradicional de pensar, permitimos a nós mesmos sermos, para os animais, seus torturadores, aqueles que os privam da dignidade que suas vidas lhes propiciam, e os tornam incapazes de desfrutar das visões e sensações que sua vida *específica* lhes proporciona. É por esse motivo que devemos ter consideração pelos seres, que assim como os humanos, foram lançados ao mundo sem opção de escolha.

É somente a razão que possibilita pensar o dever de preservar intactas a integridade física e a liberdade de movimento dos seres sencientes destituídos de raciocínio lógico-formal; esse princípio é sustentado pela suscetibilidade a experiências intrinsecamente más de todos os seres sencientes. Suponhamos que a espécie humana fosse destituída de razão, por conseguinte, não haveria a necessidade de considerar nenhuma criatura viva, nenhuma mosca e nenhum humano. Se nós mesmos nos ateássemos fogo, isso não nos faria a menor diferença? Assim não parece, pois ainda que não raciocinem, os animais não são auto-destrutivos. No entanto, é justamente o fato de possuímos a

capacidade de raciocinar que nos leva a relevar moralmente a atitude dos humanos quando estes se relacionam com seres sencientes de outras espécies, pois nenhum ser humano negaria esse dever de respeito se a maldade fosse posta sobre si. Somente livre das correntes tradicionais, outros padrões podem emergir. Devemos reconhecer todas as vidas alheias com características sencientes, como contemplamos os seres da espécie *Homo sapiens sapiens*.

A sociedade civilizada contratualista não consegue ressarcir um dano provocado a um animal irracional, pelo fato de não conseguir estabelecer um parâmetro concreto do que poderia compensar o dano. Deve-se também analisar que não podemos estabelecer uma punição por um demérito do bruto, pois punição é algo vinculado com a natureza moral e sendo assim, aplicável somente a seres racionais.<sup>134</sup> No entanto, racionalmente, a moralidade nos permite considerar a igualdade que existe entre os sencientes, e que estes não necessitam ler e assinar um contrato para que sejam respeitados, pois os seres que são racionais podem, através de uma concepção lógica coerente, inferir o respeito aos irracionais.

Primatt se pergunta sobre o fim para o qual há cedros no Líbano. Seria somente para os apreciarmos, ou somente para construir nossas casas?<sup>135</sup> Obviamente não. As árvores são as casas dos pássaros. Mesmo os lugares praticamente inacessíveis aos humanos não são inabitados. Primatt deixa uma brecha para tratarmos de um assunto muito contemporâneo e delicado, que é o da sociedade industrializada. Primatt, muito ingenuamente, tentando estabelecer um convívio harmonioso entre seres humanos e não-humanos, expõe a idéia de que os animais selvagens mais perigosos caçam à noite, enquanto os humanos dormem, e quando o sol se levanta, os animais retornam a seus esconderijos, *assim não podem ser nenhuma obstrução ao homem industrial*. Mal sabia ele que as indústrias iriam chegar a tal ponto que devastariam por completo o *habitat* de muitas espécies, colocando em risco as vidas existentes na terra, na água e no ar. Existe um abismo que separa o humano moderno de todos os outros humanos na história. Esse abismo se aprofunda com a invenção dos sintéticos. Na era não industrial, as externalidades produzidas pelos seres humanos eram reintegradas à natureza sem causar danos consideráveis, muito menos desastres ecológicos. Na atualidade, os produtos sintéticos hostis à vida, podem, numa quantidade mínima, devastar a vida pela contaminação das águas, terra e ar, ameaçando muitas espécies de vida sencientes e não-sencientes de toda a Terra. Os produtos sintéticos proporcionaram a

---

<sup>134</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 33.

<sup>135</sup> Cf. PRIMATT, TDOM, 1776, p. 59.

tecnologia, no entanto, o uso coerente desse poder deve ser tomado como regra, pois, a manipulação de produtos sintéticos pode piorar a qualidade de vida da espécie humana, ao invés de melhorá-la - como seria o propósito primeiro da tecnologia. De qualquer maneira, piorando ou melhorando a vida dos humanos, a era industrial vem deixando para os demais seres vivos as nossas hostis externalidades, esquecidas por conta das concepções morais equivocadas que retemos. Essas concepções podem e devem ser corrigidas, pois, de fato há uma responsabilidade por parte daqueles que podem pensar, criar e usar a tecnologia, em cuidar das externalidades geradas por esta para que não afete a integridade da vida de outras espécies, inclusive a dos *Homo sapiens*.

A consideração de outras espécies de seres que podem sofrer, trata-se de um avanço moral que, certamente um dia, será alcançado pela sociedade civilizada. Os produtos de origem animal, produzidos no modelo atual, podem ceder espaço para produtos que não derivem do sofrimento animal, e a geração de humanos depois do desenvolvimento dessa nova cultura, não sentirá falta ao consumo animal do qual estamos habituados e cultivará o respeito pelos animais. Cultivar o respeito pelos animais não significa abdicar absolutamente da tecnologia, nem pôr a saúde em risco, pelo contrario, além de se aperfeiçoar, o ser humano torna-se mais digno de seu posto ao dar dignidade às vidas que assumem a forma de outras criaturas sencientes.

## Bibliografia

NEGRÃO, Sílvio Luiz. *Ética Global 4. Módulo – Produção Animal*.

www.vegetarianismo.com.br, Nov/2004. Acessado em 06/2007.

FELIPE, Sônia T. *Fundamentação ética dos direitos animais. O Legado de Humphry Primatt* [207 – 229]. Revista Brasileira de Direito Animal. Salvador: Instituto de Abolicionismo Animal, 2006.

FELIPE, Sônia T. *Redefinição da comunidade moral* [263 – 278]. In: Kant: Liberdade e natureza. Organizado pela professora Maria de Lourdes Borges. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.

FELIPE, Sônia T. *Atribuição de direitos aos animais: Três argumentos éticos para sua fundamentação* [205 – 223]. In: *Ética*. Anais do IV Simpósio Internacional Principia. Organizado pelo professor Luiz Henrique de A. Dutra. Florianópolis: NEL – Núcleo de Epistemologia e Lógica, UFSC, 2005.

FELIPE, Sônia T. *Racionalidade e vulnerabilidade. Elementos para a redefinição da sujeição moral* [184 – 195]. Porto Alegre: Veritas, março/2007.

PRIMATT, Humphry. *The Duty of Mercy*. [1776]. Reeditado por Richard D. Ryder e John Austin Baker. Fontwell/Sussex: Centaur Press, 1992.

REGAN, Tom. *Environmental Ethics. The Nature and Possibility of an Environmental Ethics*. Novo Mexico: Environmental Philosophy, 1981.

SINGER, Peter. *Ética Prática*. [1979]. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins fontes, 1994.

SINGER, Peter. *Libertação Animal* [1975]. Trad. Marly Winckler. Porto Alegre/São Paulo: Lugano, 2004.